



ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach, sob a Presidência do Exmo. Senhor Vereador **DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES** e com a presença dos Vereadores **ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO**, **JANDER RAPOSO DE SILVEIRA**, **JONATAS HUGUENIN DE SOUZA ORNELLAS**, **JOVERSON DE SOUZA LOPES**, **MARCO PONTES DE MENDONÇA**, **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES**, **RAFAEL DA SILVA FERNANDES** e **WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA**, o senhor Presidente deu início à sessão saudando aos senhores Vereadores e Vereadora, aos bibarrensenses presentes, aos assessores parlamentares aos internautas que acompanham pela TV Câmara Duas Barras no Youtube. Dando sequência, o senhor Presidente solicitou a vereadora 1ª Secretária Wanderléia que conferisse a presença dos senhores vereadores, havendo quórum regimental (número legal) declarou aberta a **20ª (vigésima) sessão ordinária do primeiro período legislativo de 2025**. Dando prosseguimento, o senhor Presidente explicou que não haverá votação da ata da sessão anterior em decorrência da sessão ter sido realizada no mesmo dia. O senhor Presidente informou que conforme disposto no art. 124 do Regimento Interno, nas sessões em que figure como **matéria de natureza orçamentária, nenhuma outra matéria figurará na Ordem do Dia**. Não constou **EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR PREFEITO**. Não constou nada no **HORÁRIO DAS PROPOSIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**. Dando continuidade passou ao **HORÁRIO DA TRIBUNA LIVRE** franqueando a palavra aos senhores vereadores que dela quiserem fazer o uso e aos inscritos. Com a palavra a vereadora **WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA (PROFESSORA WANDERLÉIA DE JESUS)**: *“Senhor Presidente, eu gostaria de retornar o assunto da sessão que acabamos de fazer que eu falei com relação à falta do médico plantonista no SPAM e dois colegas aí disseram que receberam informação de que tinha um médico atendendo lá no consultório. O médico que está atendendo lá é o médico atendendo com ficha marcada. Acredito sim que se fosse uma emergência ele iria socorrer, porém, o médico plantonista ele não pode abandonar o local onde ele está atendendo, é crime. Então esse médico hoje ele cometeu um crime porque ele era o responsável pelo plantão. Então ele cometeu um crime grave. Estou pesquisando aqui nas leis. Então, assim, eu não acredito que o povo de Monnerat iria mentir com relação a uma situação tão grave e não vejo também motivo para que os funcionários do SPAM tentem amenizar o problema. Ótimo que tinha um médico lá atendendo as fichas marcadas, mas o plantonista continua sendo plantonista. Ele está sendo pago para isso e ele não pode abandonar. E o povo ficou horas e horas lá aguardando. Então só para esclarecer que eu acredito no povo de Monnerat. Só isso, senhor Presidente”*. Conclui a vereadora. Com a palavra o vereador **PRESIDENTE DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES (DANIELZINHO)**: *“Só falar um pouquinho em relação ao que a nobre colega vereadora Wanderléia disse. Eu não escutei nenhum vereador dizendo que o povo bibarense mentiu. Só para ficar claro que lá, os funcionários do SPAM disseram que tinham um médico lá, que não ficou sem médico. É o que eu falei, lógico que não justifica o erro, tá. Não estou aqui justificando o erro, mas ninguém e essa Casa em momento algum disse que a população de Monnerat mentiu dizendo que tinha médico. Só para ficar claro e de maneira correta, tá Vereadora”*. Conclui o senhor Presidente. Com a palavra a vereadora **WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA (PROFESSORA WANDERLÉIA DE JESUS)**: *“Então, só para ficar claro também, senhor Presidente. Eu não disse que o colega falou que mentiu. Eu estou dizendo que eu não acredito que o povo de Monnerat mentiu. Em momento nenhum eu disse aqui que o colega disse que o povo mentiu. Eu não disse isso. Não foram essas palavras que eu usei. Só isso”*. Conclui a vereadora. Não havendo mais interesse de fazer uso da Tribuna Livre, o senhor Presidente passou a **ORDEM DO DIA NA PAUTA DE VOTAÇÃO**. Abrindo a Ordem do Dia, o senhor



Rio de Janeiro
Municipal de Duas Barras
Legislativo

Presidente, levou o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2025, COM PARECER FAVORÁVEL CONJUNTO DA CCJ E DA CFO**, em segunda discussão, não havendo interesse em discussão, levou em **segunda votação nominal**. Os Vereadores Wanderléia de Jesus Teixeira, Marco Antônio Fernandes, Joverson de Souza Lopes, Marco Pontes de Mendonça, Rafael da Silva Fernandes, Jander Raposo da Silveira, Jonatas Huguenin de Souza Ornellas e Antonio José Feuchard do Couto votaram **favoravelmente** sendo **APROVADO** por **UNANIMIDADE** dos votos. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão ordinária e informo a todos que de acordo com o Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal as reuniões da Câmara municipal entram em recesso parlamentar a partir do dia 01 de julho de 2025 até o dia 31 de julho de 2025, retornando em 07 de agosto de 2025, quinta-feira, às 19 horas. No entanto, a qualquer momento poderão ocorrer sessões extraordinárias, mediante convocação. Em seguida pediu que lavrasse a presente ATA que vai assinada por mim, _____ Primeira Secretária, pelo Presidente e pelos demais Vereadores. Duas Barras (RJ), 26 de junho de 2.025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador/ Presidente

Antonio José Feuchard do Couto
Vereador/Vice-Presidente

Wanderléia de Jesus Teixeira
Vereadora/ 1ª Secretária

Marcos Antonio Fernandes
Vereador/ 2º Secretário

Jander Raposo da Silveira
Vereador

Joverson de Souza Lopes
Vereador

Jonatas Huguenin de Souza Ornellas
Vereador

Marco Pontes de Mendonça
Vereador

Rafael da Silva Fernandes
Vereador